

NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS PARA FINS ELEITORAIS (VOTO PRESENCIAL)

A Comissão Eleitoral do pleito eleitoral do GREFITO 8 de 2018, por sua Presidente, faz saber a todos que, com base nos termos do Acórdão COFFITO nº 791, de 6 de agosto de 2018, deliberou por postergar até o último momento possível a verificação da aptidão para o exercício do voto, a fim de ampliar a participação dos profissionais domiciliados nas localidades onde se instalarão as mesas para votação presencial, entendendo-se por regulares aqueles profissionais que tiverem as suas anuidades e demais pendências financeiras recolhidas aos cofres do GREFITO 8, **com a respectiva compensação dos pagamentos**. Considerando que a eleição ocorrerá na data de **02/02/2019** (sábado), para exercer o direito ao voto presencial, os profissionais residentes nos municípios de Cascavel, Curitiba, Londrina e Maringá deverão regularizar seus débitos até **30/01/2019** (quarta-feira), cuja compensação bancária será confirmada em **31/01/2019** (quinta-feira), ocasião em que serão emitidas e encadernadas as respectivas listagens de eleitores. Nesta ordem de ideias, **COMUNICAMOS** aos eleitores que **NÃO** será possibilitada a negociação de dívida no dia do pleito eleitoral, tendo em vista a impossibilidade de confirmação da compensação bancária, e que os profissionais interessados em regularizar seus débitos poderão contatar o Departamento de Cobrança do GREFITO 8 pelo telefone 0800 645 2009 ou pelo e-mail decob@crefито8.gov.br. Ademais, sugere-se aos profissionais que regularizarem suas dívidas nos últimos dias que antecedem a data da eleição que levem consigo, no dia do pleito, os respectivos comprovantes de pagamento, para a eventualidade de não integrarem a listagem de eleitores.

Lilian Faccio

Presidente da Comissão Eleitoral do GREFITO 8